



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

[precorregofundo](https://www.facebook.com/precorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

## INTENÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG, através da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente Desenvolvimento e Agricultura, divulga a INTENÇÃO EM ADERIR COMO CARONA à Ata de Registro de Preços nº 067/2025, Pregão Eletrônico 030/2025 nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.471/2024 (**Regulamenta o Sistema e Registro de Preço**), aplicando-se supletivamente o Decreto Federal nº 11.462/2023 (**Regulamenta o Sistema de Registro de Preço**) e o Decreto Estadual nº 48.779/2024 (**Regulamenta o Sistema de Registro de Preços**), no que couber, e demais legislações pertinentes ao assunto.

- ✓ Nº da ata de registro de preços: 067/2025
- ✓ Pregão Eletrônico para registro de preços: 030/2025
- ✓ Órgão Gestor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA/MG**
- ✓ Empresa: **DF ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA**
- ✓ Endereço: Rua Ipanema, nº 71 no bairro São Pedro, Cep: 35.601-014, Arcos/MG.
- ✓ Nome, Cargo das autoridades competentes pela intenção da adesão como Carona: Gabriel Crecencio Rodrigues, Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente Desenvolvimento e Agricultura. Telefone e endereço para contato: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizaél Bernardes, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000. Telefone: (37) 3322-9144, e-mail: obraspmcf@yahoo.com.br.
  
- ✓ Quantidade a ser contratada pelo Município de Córrego Fundo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVOS PASSEIOS, MEIOFIOS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SARJETAS EM TODAS AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATA – MG.	R\$260.266,65

Publique-se no Diário Oficial do Município, para cumprimento do disposto no Art. 37, CF e Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.

Córrego Fundo, 29 de abril de 2026.

Gabriel Crecencio Rodrigues

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente Desenvolvimento e Agricultura